**OFÍCIO/SJC Nº 0121/2020** Em 7 de maio de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, conforme se verifica por documentação anexa, o Município recebeu os seguintes aportes, a fim de auxiliar o combate à pandemia do COVID-19:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme processo nº 25000.057523/2020-19, no bojo do qual o valor correspondente ao município de Araraquara foi definido em R$ 81.714,48 (oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);

b) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, em trâmite ante a Justiça do Trabalho, no valor de R$ 832.185,60 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 1012572-64.2017.8.26.0037, em trâmite ante a 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, no valor de R$ 250.306,08 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e oito centavos); e,

d) recursos financeiros oriundos do Termo de Destinação nº 01/2020 da 1ª e 2º Vara Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no valor de R$ 121.325,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Com efeito, na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Saúde necessitava empregar tais recursos para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado), ainda nesta semana, (ii) não sendo possível aguardar a realização da próxima sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Outrossim, que não obstante as circunstâncias fáticas relatadas no parágrafo anterior suportem a abertura do crédito adicional extraordinário em questão, há plena conformidade das circunstâncias jurídicas para tanto, haja vista o reconhecimento do estado de calamidade pública: (i) pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; (ii) pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020; (iii) por nosso Município, por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.260, de 30 de abril de 2020, no valor de R$ 6.525.090,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, noventa reais e oitenta e três centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.122.0117.2 | Atividade |  |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 2.461.714,48 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 630.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.831.714,48 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.302.0117.2 | Atividade |  |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 4.063.376,35 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 2.209.559,67 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 150.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.203.816,68 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R$ 5.239.559,67 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.122.0117.2 | Atividade |  |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 2.380.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | R$ 400.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1.980.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.302.0117.2 | Atividade |  |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 2.859.559,67 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | R$ 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 715.291,15 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 128.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 56.268,52 |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | R$ 1.310.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme processo nº 25000.057523/2020-19, no bojo do qual o valor correspondente ao município de Araraquara foi definido em R$ 81.714,48 (oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);

b) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 0001339-67.2012.5.15.0151, em trâmite ante a Justiça do Trabalho, no valor de R$ 832.185,60 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no processo nº 1012572-64.2017.8.26.0037, em trâmite ante a 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, no valor de R$ 250.306,08 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e oito centavos); e,

d) recursos financeiros oriundos do Termo de Destinação nº 01/2020 da 1ª e 2º Vara Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no valor de R$ 121.325,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal